



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1 – 3º LISTA DE ESPERA – CURSOS INTEGRADOS**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - **CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos e pardos** que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o **procedimento de heteroidentificação**, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 17/03/2026 (terça-feira).

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - publicará, no dia xx/03/2026, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, entre os dias 21 e 23 de março de 2026, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>.

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.9 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.10 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.11 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.6 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no **sítio eletrônico** disponível em:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>.

João Pessoa-PB, 11 de março de 2026.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer ao IFPB campus João Pessoa nos dias e horários discriminados no quadro abaixo.
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO INTEGRADO	DIA / HORÁRIO / SALA
CONTABILIDADE CONTROLE AMBIENTAL EDIFICAÇÕES ELETRÔNICA ELETROTÉCNICA (MATUTINO) INFORMÁTICA INSTRUMENTO MUSICAL	17/03/2026 (Terça-feira) TARDE Das 13h00 às 16:00h Hall de entrada (próximo à Secretaria Central)
ELETROTÉCNICA (VESPERTINO) MECÂNICA	<i>Esses cursos não possuem vagas para as cotas de preto, pardos ou indígenas nesta 3ª Lista de Espera</i>

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM CONTABILIDADE
17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	PEDRO HENRIQUE CHAVES RIBEIRO	216	8,20
2	ISABELLA RICARDO DE FARIA	226	8,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ISABELA VIEIRA ALVES	221	8,10
2	ANA CLARA SOUZA DA SILVA	224	8,10
3	MIGUEL LUCAS BATISTA DE LIRA	230	8,10
4	ANNY BEATRIZ ARAÚJO FELIX	236	8,00
5	SARA BEATRIZ MARÇAL DE SOUZA LUCENA	244	7,90
6	LHAYS CHYSTIANE RODRIGUES DA COSTA	249	7,90

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM CONTROLE AMBIENTAL
17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	MILLENA S FRANÇA	245	8,00
2	VITÓRIA RAULITA JACOB SANTANA DA SILVA	250	8,00
3	DANIEL MELO DOS SANTOS	251	8,00
4	DYSANMYLLY RIBEIRO DA SILVA	253	7,90
5	MARIA LUIZA VASCONCELOS DA SILVA	256	7,90
6	JENNIFER LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	262	7,90
7	THAÍS CAROLAINY DOS SANTOS RODRIGUES	265	7,90
8	BYANKA EVYLLYN SILVA PONTES LEITE	277	7,80

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES
17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	GABRIEL RUBENS LIMA DO NASCIMENTO	211	7,40
2	DAFNY MACIEL DA SILVA	215	7,40
3	THAYNA SOFIA PADILHA CONDIDO	217	7,40
4	ARTHUR VITOR CHAVES DOS SANTOS	222	7,30
5	KAUÃ VITOR DO NASCIMENTO PEREIRA	224	7,30
6	LUNA LIMA DE OLIVEIRA	225	7,30

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETRÔNICA
17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	FÁBIO LUKAS LEONEL MARQUES	173	7,40
2	MARIA FRANCINEIDE ALVES VIANA	177	7,30

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA MATUTINO
17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	192	6,60
2	EYSHILA RAKEL DE SOUZA DA SILVA SARAIVA	196	6,20

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 36/2026, de 12 de março de 2026

17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JHENNYFER KATLEY	238	8,50
2	MARCUS ALEHXANDRE MEDEIROS DANTAS	239	8,50
3	LAYS DOS SANTOS SILVA	241	8,50
4	RAYANNA GABRIELE MENEZES DA SILVA	244	8,50

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

17/03/2026 (TERÇA-FEIRA) - 13h00 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	RUAN DOS SANTOS ALMEIDA	260	6,90
2	DANIEL ROSENDO DA SILVA	267	6,70
3	ISAAC HUMBERTO PELAIS DE OLIVEIRA	271	6,60
4	RIAN DOS SANTOS LIMA	276	5,90